



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

DECRETO N. 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**NOMEIA OS INTEGRANTES DO
CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE
JANAÚBA – HOSPITAL REGIONAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente o artigo 17, §1º, do Regimento Interno da Fundação Hospitalar de Janaúba, especialmente:

CONSIDERANDO que o artigo 17, I, II, III, IV e V, do Estatuto da Fundação Hospitalar de Janaúba, estabelece que 5 das 10 vagas do conselho curador são de indicação do Prefeito, sendo que as indicações devem corresponder a representantes da Secretaria de Saúde, Planejamento, Administração, Obras, e Promoção Social;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 070 de 29 de agosto de 2019 nomeou os integrantes do conselho curador, de modo que na oportunidade o Prefeito à época, para as suas indicações, nomeou os Secretários de cada Secretaria que, contudo, foram exonerados em 31 de dezembro de 2020 e, por isso, devem ser substituídos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo designados como membros do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Janaúba – Hospital Regional:

- I) O Secretário Municipal de Saúde como membro nato:

Titular: Helvecio Campos de Albuquerque – Suplente: Cecília Moreira Freitas.

II) Representante da Secretaria de Planejamento:

Titular: Adilson Aparecido de Limas – Suplente: Juscilane Barbosa Santos.

III) Representante da Secretaria de Administração e Fazenda:

Titular: Fábio Cantuária Ribeiro – suplente: Sebastiane Aparecida da Silva.

IV) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: Ailson Aparecido Rocha – Suplente: Auredson Romeu Araújo da Silva.

V) Representante da Secretaria de Promoção Social:

Titular: Marcilene de Souza Jácome Guimarães – Suplente: Valter Maneira de Farias.

Art. 2º - Os integrantes do conselho curador oriundos dos membros da comunidade, bem como o representante dos empregados do quadro permanente da Fundação permanecerão os que foram nomeados por meio do Decreto nº 070 de 29 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 04 de janeiro de 2021.



José Aparecido Mendes Santos
Prefeito de Janaúba

Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 04/01/2021
J. C. Aguiar